



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

DECRETO N°. 7.782/2015

PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Plano de ação para a aplicação da LEI N.º 1.379, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itaguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaguaçu e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86 a 89 da Lei Complementar Estadual nº 32/93;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 8º da Instrução Normativa TC nº 08, de 31 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 227/2011, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que aprovou o Guia para a Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, alterada pela resolução 257/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

CONSIDERANDO a importância dos poderes e órgãos públicos estabelecer diretrizes para a implantação do Sistema de Controle Interno, disseminando o conhecimento técnico de forma ampla e impessoal, visando contribuir para o sucesso da gestão pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 1.379, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no município de Itaguaçu.

DECRETA:

Artigo 1º. Aprovar Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública Municipal.

Artigo 2º. O plano de ação compreende as seguintes secretarias e órgãos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaguaçu - ES:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte
- Secretaria Municipal de Saúde
- Gabinete do Prefeito

Artigo 3º. Nos termos da resolução 227/2011, alterada pela resolução 257/2013 do TCE-ES, e Decreto Municipal nº 122/2012, a Implantação e conclusão dos Sistemas de Controle Interno do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Município de Itaguaçu - ES obedecerá aos seguintes prazos que a seguir passaremos a relatar:

ATIVIDADES	ÁREA RESPONSÁVEL	PRAZOS
Lei instituidora do Sistema de Controle Interno	Executivo Municipal	Até 31/05/2012
Lei de estruturação da UCCI	Executivo Municipal	Até 31/05/2012
Lei de criação dos cargos do Responsável pela UCCI	Executivo Municipal	Até 31/05/2012
Ato de regulamentação da Lei do Sistema de Controle Interno	Executivo Municipal	Até 30/09/2013
Elaboração das Instruções Normativas que orienta e padroniza a elaboração das demais instruções normativas	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/09/2013
Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno	Executivo Municipal e UCCI	Até 30/09/2013
Elaboração das Instruções Normativas a que se referem o artigo 6 da Resolução 227/2011	Executivo Municipal e UCCI	Até 30/10/2013
Definição do local (físico) para o funcionamento da UCCI e instalação dos recursos tecnológicos / comunicação necessários	Executivo Municipal	Até 02/03/2015
Composição da equipe de trabalho provisória, até o provimento dos cargos por	Gabinete do Prefeito	Até 02/03/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

concurso		
Início do desenvolvimento dos primeiros trabalhos de auditoria interna, conforme programação e metodologia estabelecidas	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/01/2016
Iniciar a operacionalização das atividades da UCCI quanto ao relacionamento com o Controle externo	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/06/2015
Definição dos diversos sistemas administrativos, com os respectivos órgãos centrais, e das instruções normativas correlatas	Unidade Central de Controle Interno e todas as Unidades do Sistema Administrativo	Até 30/06/2015
Realização de diagnóstico inicial, através de grupo de trabalho, sobre a situação dos controles gerais do município e orientação das ações	Todas as Unidades Centrais do Sistema Administrativo	Até 30/06/2015
Realização de reuniões para a disseminação de conceitos e da forma de funcionamento do sistema de controle interno para os representantes setoriais da UCCI	Unidade Central de Controle Interno	Até 30/06/2015
Elaboração de modelos/propostas de instruções normativas, sobre os aspectos mais relevantes em termos de	Unidade Central De Controle Interno e Unidades envolvidas nos controles aplicados	Até 30/06/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

controle interno, para servirem como referência para o desenvolvimento das demais		
Apresentação às unidades de proposta de síntese dos aspectos básicos das rotinas e principais procedimentos de controle, a serem detalhados nas instruções normativas	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/06/2015
Lei de criação dos cargos do Auditor Público Interno	Executivo Municipal	Até 31/12/2015
Realização de estudos sobre o sistema de controle interno, especialmente quanto à lei que aprova no âmbito do município e as Instruções Normativas. E possíveis modificações e alterações conforme orientação contida no "Guia de Implantação do Controle Interno"	Unidade Central de Controle Interno	Até 31/12/2015
Definição e disponibilização dos indicadores de gestão e custos, e demais informações para acompanhamento permanente da UCCI	Unidade Central de Controle Interno.	Até 31/12/2015
Elaboração do manual de auditoria interna	Unidade Central De Controle Interno	Até 31/12/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

contemplando aspectos éticos, técnicos e metodologia para planejamento e Execução dos trabalhos		
Elaboração e consolidação do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle, contendo as Instruções normativas da UCCI	Unidade Central de Controle Interno, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração, Departamento de Contabilidade e Secretaria de Educação.	Até 31/12/2015
Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre controles internos - treinamento da equipe da UCCI	Unidade Central de Controle Interno	Até 31/12/2015
Envio ao TCE-ES das Instruções Normativas atualizadas da UCCI	Unidade Central De Controle Interno - UCCI	Até 31/12/2015
Realização de seminários internos para a disseminação de conceitos e da forma de funcionamento do sistema de controle interno acerca do desenvolvimento de auditorias	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/01/2016
Acompanhamento na aplicação de todos os sistemas implantados	Unidade Central De Controle Interno.	Até 30/03/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Treinamento da UCCI para as atividades de auditoria interna	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/07/2016
Definição dos procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria específica (que não constam do PAAI – plano anual de auditoria interna)	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/08/2016
Definição dos procedimentos e critérios para a elaboração do primeiro PAAI – plano anual de auditoria interna, para uso da UCCI	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/09/2016
Elaboração do primeiro PAAI – Plano de Auditoria Interna para uso da UCCI	Unidade Central De Controle Interno	Até 30/10/2016
Nomeação de profissionais do quadro efetivo de funcionários para os cargos de Controlador Interno Municipal e Secretário Executivo do Controle Interno, com atribuições de Auditoria, para compor a equipe de trabalho até realização de concurso público	Gabinete do Prefeito	Até 31/12/2016

Artigo 4º. O Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município Será Composto por 4 Capítulos divididos conforme o Inciso I, II, III E IV do Artigo 6º da Resolução 227/2011 do TCE/ES alterada pela Resolução TC 257 de 07 de março de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Artigo 5º. As atividades de Auditoria realizar-se-ão após a implantação do Sistema de Controle Interno, conforme metodologia própria estabelecida no Plano de Auditoria Anual PAAI, podendo, todavia, ser realizadas Auditorias Específicas de acordo com a Necessidade apontada.

Artigo 6º. O Plano de Ação Para Implantação do Sistema de Controle Interno de Itaguaçu - ES, será cumprido sem prejuízo das atribuições finalísticas de Controle Interno (atribuições de acompanhamento permanente).

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 7.467/2013.

Publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu/ES, 23 de Março de 2015.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicado em 23/03/2015

MANOELA BOSCO DE MENEZES SILVA
Controladora Municipal
Decreto nº. 7.764/2015